REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Terça-feira, 11 de Janeiro de 2011



Série

Número 7

Sumário

CLUB SPORT MARÍTIMO DA MADEIRA

Convocatória

Discussão e votação do relatório de gestão e contas, relativo à época desportiva de 2009/2010 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

RAMEDM - ESTRADAS DA MADEIRA, S.A.

Aviso

Autoriza João Maurício da Silva Gouveia a regressar ao serviço, após licença sem vencimento de longa duração.

CLUB SPORTMARÍTIMO DA MADEIRA

Assembleia-Geral Extraordinária

Convocatória

Nos termos dos Estatutos do Club Sport Marítimo da Madeira, Associação Desportiva de Utilidade Pública, com o número de identificação de pessoa colectiva cinco, um, um, zero, um, seis, oito, um, seis e sede social à Rua D. Carlos I, número catorze, na cidade do Funchal, convocam-se todos os associados para a Assembleia-Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 20 de Janeiro de 2011, pelas 16 horas, no Auditório do Complexo Desportivo do Marítimo, sito à Rua do Campo do Marítimo, freguesia de Santo António, no Concelho do Funchal, com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS:

- Discussão e votação do relatório de gestão e contas, relativo à época desportiva de 2009/2010 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal.
- Outros assuntos de carácter genérico de relevante interesse para o clube.

Caso a Assembleia-Geral não se possa realizar à hora marcada por falta de quórum, esta reunirá, em segunda convocatória, e independentemente do número de sócios presentes, no mesmo local, trinta minutos mais tarde.

Funchal, 9 de Dezembro de 2010.

O Presidente da Mesada Assembleia-Geral, Luís Miguel Silva de Sousa

RAMEDM - ESTRADAS DAMADEIRA, S.A.

Aviso

Por deliberação do Conselho de Administração da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A., de 2010/12/13, foi autorizado o regresso ao serviço após licença sem vencimento de longa duração, do Assistente Operacional do mapa de pessoal da empresa, João Maurício da Silva Gouveia.

RAMEDM - Estradas da Madeira S.A, 21 de Dezembro de 2010.

PEL'O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinatura ilegível

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02